



Comissão
Nacional de Eleições

Promovendo a Cidadania. Participe!

2021
ELEIÇÕES

LEGISLATIVAS

#NHA VOTO, NHA VOZ!

VOTO ANTECIPADO



CATEGORIAS PROFISSIONAIS

E, QUE POR MOTIVOS PROFISSIONAIS, ESTÁ IMPEDIDO DE SE DESLOCAR À ASSEMBLEIA DE VOTO NO DIA DA ELEIÇÃO, PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE.

Linha Verde: 800 10 14

SE PERTENCE A ALGUMA DESSAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

- Militar,
- Agente das Forças Policiais ou dos Serviços de Segurança,
- Trabalhador dos Serviços de Saúde ou da Proteção Civil,
- Trabalhador Marítimo e Aeronáutico,
- Membro de Mesa de Assembleia de Voto inscrito em assembleia de voto diferente,
- Candidato inscrito em círculo diferente daquele por que concorre,
Jornalista deslocado para conselho diferente

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Entre os dias 03 e 06 de abril de 2021, deve **requerer**, através do formulário disponibilizado pelo Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral e disponível no site www.cne.cv, ao **Presidente da Câmara Municipal**, do Concelho em cuja área esteja recenseado, o exercício do voto antecipado.

O REQUERIMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- + Cópia do documento de identificação (B.I. ou Passaporte);
- + Certidão de inscrição no recenseamento eleitoral (que deve ser solicitado à Comissão de recenseamento do seu concelho);
- + Documento comprovativo da situação que legitima o voto antecipado;

FIQUE ATENTO AO SEGUINTE:

No dia 07 de abril, o Presidente da Câmara Municipal manda afixar a lista dos eleitores admitidos a votar antecipadamente no exterior do edifício da Câmara Municipal.

Deve consultar a referida lista e, caso o seu nome não conste ou os seus dados estiverem errados pode **reclamar até às 18:00 horas do dia 08 de abril**.

Caso tenha apresentado reclamação, e não estiver de acordo com a decisão do Presidente da Câmara Municipal pode ainda **recorrer** verbalmente dessa decisão para o Juiz da Comarca, das **14:00 às 18:00 horas do dia 10 de abril**, que estará na sede da Câmara Municipal para esse efeito.

ENTRE OS DIAS 11 E 13 DE ABRIL, DIARIAMENTE, DAS 18:00 ÀS 21:00, PODE EXERCER O SEU DIREITO DE VOTO ANTECIPADO, perante o Presidente da Câmara Municipal ou o seu representante e o Delegado da CNE, na sede da Câmara Municipal.

COMO DECORRE O ATO DE VOTAÇÃO?

O Presidente da Câmara Municipal entrega ao eleitor 1 boletim de voto, um envelope branco e 1 envelope castanho.

O Eleitor, em condições que garantam o segredo de voto:

1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2 Introdz o boletim no envelope branco, que é fechado pelo Presidente da Câmara na presença do eleitor, e ambos assinam no verso do envelope;



3 Introdz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope castanho, que é fechado e lacrado na presença do eleitor;



4 O Presidente da Câmara ou quem o substituir elabora, em duplicado, o recibo comprovativo do exercício do voto antecipado, no qual deve constar o nome do eleitor e seu domicílio, número do documento de identificação, número de inscrição no recenseamento



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL
CÍRCULO ELEITORAL DE _____

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

de _____

ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL – 18 • ABRIL • 2021
VOTO ANTECIPADO. REQUERIMENTO.

_____, eleitor desse
Município, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.ª o exercício antecipado
do seu direito de voto.

Para o efeito apresenta:

- . fotocópia autenticada do documento de identificação
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.*

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

- * emitido por: a) militares, agentes das forças policiais e serviços de segurança – superior hierárquico;
b) trabalhadores – entidade patronal;
c) jornalistas destacados – entidade patronal;
d) candidatos – o partido
e) membros das MAV – delegado da CNE

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal **entre 03 a 6 de abril de 2021**

MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (MILITAR, AGENTE DAS FORÇAS POLICIAIS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA PROTEÇÃO CIVIL, MARÍTIMOS E AERONÁUTICOS, JORNALISTAS, CANDIDATOS, MEMBROS DAS MAV) AO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO EM QUE SE ENCONTRE RECENSEADO (ART. 214º, N.º 1 DO CÓDIGO ELEITORAL).



Comissão
Nacional de Eleições

Promovendo a Cidadania. Participe!

2021 **LEGISLATIVAS**
ELEIÇÕES

#NHA VOTO, NHA VOZ!

VOTO ANTECIPADO



DOENTES INTERNADOS E PRESOS

**SE ESTÁ INTERNADO EM ESTABELECIMENTO
HOSPITALAR OU PRESO.**

**E, POR ESSE MOTIVO, ESTÁ IMPEDIDO DE SE
DESLOCAR À ASSEMBLEIA DE VOTO NO DIA DA
ELEIÇÃO,
PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE.**

Linha Verde: 800 10 14

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Até ao dia 29 de março, deve requerer, através do formulário disponibilizado pelo Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral e disponível no site www.cne.cv, ao **Presidente da Câmara Municipal**, do Concelho em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária ao exercício do voto antecipado.

O REQUERIMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- + Cópia do documento de identificação (B.I. ou Passaporte);
- + Certidão de inscrição no recenseamento eleitoral (que deve ser solicitado à Comissão de recenseamento do seu concelho);
- + Documento comprovativo do impedimento passado pelo médico e confirmado pelo estabelecimento hospitalar ou documento emitido pelo Diretor do estabelecimento prisional;

FIQUE ATENTO AO SEGUINTE:

Até ao dia 01 de abril, o Presidente da Câmara Municipal em que se encontre recenseado envia:

1 - Ao eleitor, a documentação necessária ao exercício do voto, acompanhada dos documentos anteriormente enviada pelo eleitor à Câmara Municipal;

2 - Ao Presidente da Câmara do Município onde o eleitor se encontra internado ou preso, a relação nominal dos referidos eleitores, bem como a indicação dos estabelecimentos hospitalares e prisionais.

QUANDO E COMO DECORRE O ATO DE VOTAÇÃO?

A votação antecipada terá lugar **ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE ABRIL, EM DIA E HORA** previamente anunciado ao respetivo Diretor, perante o Presidente da Câmara Municipal ou o seu representante e o Delegado da CNE, nos estabelecimentos hospitalares e prisionais.

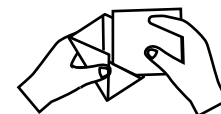
O Presidente da Câmara Municipal entrega ao eleitor 1 boletim de voto, um envelope branco e 1 envelope castanho.

O Eleitor, em condições que garantam o segredo de voto:

1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2 Introdúz o boletim no envelope branco, que é fechado pelo Presidente da Câmara na presença do eleitor, e ambos assinam no verso do envelope;



3 Introdúz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope castanho, que é fechado e lacrado na presença do eleitor;



4 O Presidente da Câmara ou quem o substituir elabora, em duplicado, o recibo comprovativo do exercício do voto antecipado, no qual deve constar o nome do eleitor e seu domicílio, número do documento de identificação, número de inscrição no recenseamento e a assembleia de voto a que pertence, assinando-o, autenticando-o com carimbo ou selo branco do município, entregando o original ao eleitor.



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL
CÍRCULO ELEITORAL DE _____

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

de _____

ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL – 18 • ABRIL • 2021
VOTO ANTECIPADO. REQUERIMENTO.

_____, eleitor desse
Município, nos termos do n.º 1 do artigo 215º Código Eleitoral, vem requerer a V.Ex.^a o envio da
documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte
morada:

*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- . fotocópia autenticada do documento de identificação;
- . certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- . documento comprovativo do impedimento.**

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

* morada (indicando o concelho) do estabelecimento hospitalar ou prisional

** emitido por: a) doentes internados - médico assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar;
b) presos - diretor do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até ao dia 29 de março de 2021**.

MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO) AO PRESIDENTE DA
CÂMARA DO MUNICÍPIO EM QUE SE ENCONTRE RECENSEADO (ART. 215 N.º 1 DO CÓDIGO ELEITORAL).